



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº. 013/2020 – PMP**  
**Editais de Dispensa de Licitação nº. 003/2020 - PMP**

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **SÉRGIO DE MELLO**, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

**1 - Objeto:** Contratação da Empresa **RP COMERCIAL LTDA - ME**, para aquisição de materiais médico hospitalar para uso dos profissionais de saúde das unidades de saúde do município de penha, objetivando atender as solicitações nº 278/2020 e 279/2020 ambas da Secretaria de Saúde.

**1.1 – Do fornecimento:**

1.1.1 A empresa contratada deverá fornecer os objetos da presente dispensa de licitação nos locais previamente informados pela Secretaria de Saúde do Município de Penha.

1.2 Deverão estar inclusos no valor todas as despesas, bem como transporte, impostos, combustíveis etc.

**2- Do Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA - ME**, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 1.126, Bairro Fortaleza alta, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, CEP: 89058-080, representada neste ato pelo Sr.<sup>a</sup> Tainara Soares, inscrito no CPF sob o nº 094.106.138-65, representante da empresa (procuração em anexo), residente à Rua Hildo Kasulke, nº 386, Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC.

**3 - Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento dos objetos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Código da Dotação: 20.01.2.059.3.3.90.39.61.00.00.00 (28/2020) e

20.01.2.109.3.3.90.30.36.00.00.00 (82/2020).

**4 – Prazo de vigência do contrato:** 60 (sessenta) dias.

**5 - Justificativa:** Anexa ao Processo.

**6 – Fundamentação Legal:** Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 515/2020 e Decretos Municipais 3506/2020, 3507/2020 e 3508/2020 como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), Justificativa e Solicitação nº 278/2020 e 279/2020 ambas da Secretaria de Saúde do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

**Lei nº 8.666/93:**

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;...”*

**7 – Procedimento da dispensa:** conforme Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**8 – Proposta:** Com a finalidade de adquirir os objetos, foram apresentados pela Secretaria de Saúde 3 (três) orçamentos com as Empresas abaixo relacionadas:

**RP COMERCIAL LTDA ME**, – CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001-70 – Valor total R\$ 74.470,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** – CNPJ/MF sob o nº 13.060.647/0001-50 – Valor total R\$ 89.320,00 (oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

**RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA – LTDA**, – CNPJ/MF sob o nº 85.101.731/0001-86 Valor total R\$ 114.950,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

A apresentação da proposta da Empresa implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Deverá conter na proposta de preços:

- a) Razão Social, endereço, carimbo ou número do CNPJ do proponente;
- b) Data e assinatura do proponente;
- c) Especificação completa dos objetos;
- d) Proposta válida para 30 (trinta) dias.

Mediante a solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **RP COMERCIAL LTDA - ME**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso IV.

Penha/SC, 23 de março de 2020.

**SÉRGIO DE MELLO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde